



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Gestão Integrada do Mamoré - SEDAM-GIMAMORE

DESPACHO

De: SEDAM-GIMAMORE
Para: SEDAM-GAD
Processo Nº: 0028.007430/2025-19
Assunto: **Análise da Compatibilidade dos Atestados de Capacidade Técnica das Licitantes com o Objeto Licitado, para Fins de Habilitação.**

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, considerando o teor do Ofício nº 7381 (75387307), por meio do qual se solicita manifestação técnica expressa desta Secretaria acerca da aceitabilidade dos atestados apresentados para fins de comprovação da capacidade técnica das licitantes, especialmente quanto à compatibilidade dos objetos constantes dos documentos apresentados com o objeto da presente contratação, no que se refere às características, complexidade tecnológica e finalidade, passamos a esclarecer o que segue:

Considerando os **Documentos de Habilitação** apresentados pela empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA (75387011)**, verifica-se que a documentação apresentada demonstra que a empresa possui a aptidão necessária para o fornecimento pretendido, evidenciando experiência anterior compatível com o objeto da contratação, qual seja, **motor gerador**. Dessa forma, sob o aspecto técnico, entende-se que os documentos apresentados atendem ao requisito de qualificação técnico-operacional exigido.

Quanto aos **Documentos de Habilitação** apresentados pela empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (75378040)**, verifica-se que, embora a documentação apresentada seja suficiente para demonstrar o atendimento a diversos requisitos formais de habilitação, **permanece não comprovado o requisito específico de qualificação técnico-operacional**. Isso porque o novo documento apresentado pela empresa não demonstra a execução anterior de objeto compatível, em características, complexidade tecnológica e finalidade, com o objeto da presente contratação, não sendo suficiente, portanto, para suprir a pendência anteriormente identificada.

Dessa forma, **sob o aspecto estritamente técnico**, manifesta-se pelo reconhecimento da compatibilidade da capacidade técnico-operacional apresentada pela empresa **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, enquanto, em relação à empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, permanece a ausência de comprovação da experiência técnica compatível com o objeto licitado.

Atenciosamente,

DEREK ALBUQUERQUE SILVA
Chefe de Unidade - CUC
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Derek Albuquerque Silva, Chefe de Unidade**, em 13/08/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75452377** e o código CRC **A65980F3**.